



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS VALENÇA*  
Rua Glicério Tavares, S/N – Bate Quente – CEP 45.400-000 – Valença/BA**

### **EDITAL Nº 19, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA**, por intermédio do seu Diretor-Geral, Geovane Lima Guimarães, conforme lhe confere a portaria nº 453 de 19 de março de 2018, publicada no DOU de 20 de março de 2018 combinado com o que dispõe a lei 8.112/90, de acordo com as disposições legais em vigor, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação.

#### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação e tem como objetivos:

- Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;

- Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

## 2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1. O *campus* Valença receberá um montante no valor de R\$ 6.000,00 e disponibilizará um total de 05 (cinco) bolsas para monitores, conforme quadro a seguir:

<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS</b>		
<b>Componente curricular</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Orientador(a)</b>
Física I	01	Eduardo dos Passos Belmonte
Língua Portuguesa (2º ano)	01	Gabriela Belo da Silva
Topografia (2º ano)	01	Paulo Assis Cavalcante Nascimento
Bioestatística (Graduação – Ciências Biológicas)	01	Alexandre Amaral Silves
Introdução à Metodologia Científica (Subsequente em Meio Ambiente)	01	Mário Jorge Pereira da Mata

2.2 A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2022 a junho de 2023, podendo ser prorrogada por mais 4 (quatro) meses. A bolsa de Monitoria terá

o valor fixo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensal.

### 3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento do *campus* Valença, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2. No momento da admissão, os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

3.8. No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as).

### 4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a. Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b. Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c. Trancamento de matrícula;
- d. Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f. Abandono do curso;
- g. Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

## 5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

### 5.1. São atribuições dos Monitores:

- a) Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- b) Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- d) Propor medidas alternativas para o ensino;
- e) Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- f) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- g) Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- h) Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

## 5.2. São deveres do Monitor:

- a) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- b) Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- c) Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d) Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- e) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- f) Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades; Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

## 5.3. É vedado ao(à) monitor(a):

- a) Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- b) Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- c) Executar atividades meramente administrativas;
- d) Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- e) Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- f) O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);

62. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no *Campus Valença*.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará por meio de análise do histórico escolar e entrevista com a presença do coordenador de curso, coordenador de ensino e do professor-tutor da disciplina.

7.2. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Barema em anexo.

7.3. Em caso de empate entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- I. A maior idade, considerando ano, mês, dia;
- II. Maior pontuação no histórico escolar;
- III. Maior pontuação na entrevista.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/11/2022 a 22/11/2022, de forma não presencial, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço [cge@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:cge@valenca.ifbaiano.edu.br) ou de forma presencial na Coordenação Geral de Ensino do *campus*;

8.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

8.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria,

a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

- I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- III. Estudantes menores de 18 anos só poderão exercer atividade de monitoria nos turnos diurnos;

IV. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e

V. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

84. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- c. Cópia de documento oficial com foto ( frente e verso) e CPF;
- d. Declaração de não acúmulo de bolsas.

8.5 A documentação incompleta acarretará no indeferimento da inscrição.

## 9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo VIII), os quais serão analisados pela Comissão Local;

9.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9.3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço [cge@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:cge@valenca.ifbaiano.edu.br).

## 10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

10.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
- c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

10.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no

resultado desta seleção.

## 11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes, conforme atestado no Despacho nº 405362.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;

12.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do *Campus*, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

12.3. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

12.4. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Direção Acadêmica, Coordenação de Ensino e Coordenação de Curso.

12.5. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico [cge@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:cge@valenca.ifbaiano.edu.br).

Valença, 14 de novembro de 2022.

**Geovane Lima Guimarães**  
Diretor-Geral  
IF Baiano - *Campus* Valença



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do edital interno</b>	14/11/2022
<b>Impugnação do Edital</b>	16/11 a 17/11/2022
<b>Inscrições</b>	18/11 a 22/11/2022
<b>Homologação das Inscrições</b>	Até 23/11/2022
<b>Recursos sobre a Homologação das Inscrições</b>	23/11 e 24/11/2022
<b>Resultado dos Recursos após a homologação das Inscrições</b>	Até 25/11/2022
<b>Período de Seleção</b>	25/11 a 28/11/2022
<b>Resultado Preliminar de Classificação</b>	Até 29/11/2022
<b>Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação</b>	30/11 e 01/12/2022
<b>Resultado Final</b>	Até 02/12/2022
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	Até 07/12/2022

\*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.

**ANEXO II**  
**BAREMAS DE AVALIAÇÃO**

Avaliação do Histórico Escolar

Critérios	Notas/Pontuação	Notas/Pontuação
	Máxima	Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
<b>SUBTOTAL A (máximo)</b>	<b>40</b>	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
<b>SUBTOTAL B (máximo)</b>	<b>60</b>	
<b>TOTAL A+B (máximo)</b>	<b>100</b>	

Entrevista

Critérios	Notas/Pontuação	Notas/Pontuação
	Máxima	Obtida
Objetividade e Clareza nas respostas	20	
Desenvoltura e Facilidade de Comunicação	20	
Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20	
Disponibilidade de tempo para dedicação a monitoria	20	
Percepção geral do (a) candidato (a)	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO  
2022**

**ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO				
Nº. MATRÍCULA	CURSO	TURMA	PERÍODO	CPF
DATA DE NASCIMENTO		RG	GÊNERO	NATALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE		UF
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR
BANCO:		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO (conforme consta no edital):				
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):				

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

Valença, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DO PROTOCOLO

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Cópia do RG e CPF
- Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever
- Ficha de Inscrição preenchida e assinada
- Declaração de não acúmulo de bolsas

Valença, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins  
que não exerço atividade remunerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos  
financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

Valença, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2022**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O**  
**EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Declaro para os devidos fins que Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
posso disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de  
ensino no *Campus* \_\_\_\_\_ conforme indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO					
Marque com um X os dias e turnos disponíveis.					
TURNO	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Valença, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2022**

**ANEXO VI  
FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)**

Início da Monitoria	Tipo da Monitoria	X	Remunerada	Não Remunerada
---------------------	-------------------	---	------------	----------------

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF	Endereço	

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. <b>Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.</b>		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR
Nome
Nome do orientador(a)

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

ORIENTADOR DA MONITORIA	MONITOR
-------------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2022**

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e matrícula nº \_\_\_\_\_, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IF Baiano, representado pelo *Campus* \_\_\_\_\_ TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(a) \_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até \_\_\_\_\_ meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
2. A Monitoria será exercida de forma remunerada.
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital \_\_\_\_\_, cancelará os direitos referentes ao



exercício da Monitoria.

11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

Coordenador(a) de Curso	Monitor	Professor(a) Orientador(a) da Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2022**

**ANEXO VIII  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	

À Comissão Local para publicação do edital de monitoria do IF Baiano – Campus Valença

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) à monitor(a), venho por meio deste interpor recurso referente à etapa \_\_\_\_\_, conforme as especificações e justificativas abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

Valença, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Atenção: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o(a) candidato(a) está apresentando recurso, argumentando e justificando sua posição.